

TC 001.922/2009-5

Natureza do Processo: Tomada de Contas Especial.

Unidade jurisdicionada: Secretaria de Saúde do Estado de Goiás (SES/GO).

Despacho de expediente

Considerando a oposição de Embargos Declaratórios por parte da empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (peça 191) em face do Acórdão 2.923/2018-TCU-Plenário (peça 166), encaminhem-se os presentes autos ao Gabinete do Exmo. Ministro-Relator Raimundo Carreiro, nos termos do art. 287, § 2º, do Regimento Interno/TCU.

SAR/SERUR, em 12/8/2019.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Leandro Carvalho Cunha
Chefe de Serviço SAR/Serur
AUFC – 8188-4